



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Ofício GAB nº 045/2026

Assunto: Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel de propriedade da Sra. Maria Juliana Favalessa Frinhani e a proceder com a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel de propriedade da Sra. Maria Juliana Favalessa Frinhani e a proceder com a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
27/02/2026 14:22:05

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003600390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA JULIANA FAVALESSA FRINHANI E A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, com fundamento no art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel de propriedade de Maria Juliana Favalessa Frinhani, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 380, de 20 de fevereiro de 2026, conforme documentação descritas no processo assim discriminado: medindo 34.000 m² (trinta e quatro mil metros quadrados), situada na Rua Pedro Bacatoli, s/n, Bairro Alegre, Município de Sooretama/ES, devidamente matriculado no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Linhares/ES sob nº 13.349, no Livro nº 2, de ordem, conforme as seguintes orientações geográficas:

Sistema de Coordenadas:

Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator (UTM)

Datum Horizontal: SIRGAS 2000 – Fuso 24S

Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba – SC

Origem da Quilometragem: Equador e Meridiano Central de 39° W (Greenwich)

Tabela de Coordenadas:

Vértice	Coordenada Leste (E)	Coordenada Norte (N)
---------	----------------------	----------------------



384530,541 | 3876812,426 |
384719,882 | 3876799,322 |
Documento em <https://sooretama.zaraze.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360039003209339031005090. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

P3	384722,210	7876796,922
P4	384716,785	7876723,402
P5	384693,026	7876722,921
P6	383690,307	7876720,469
P7	384691,160	7876618,436
P8	384514,522	7876618,209

Parágrafo único. A gleba de terras objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se a construção de Centro Integrado de Serviços Públicos do Município de Sooretama/ES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II e 43, I da Lei Federal nº 4.320/64, a proceder a abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, visando à desapropriação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 000019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0019 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte Recurso: 255000000000 - - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 2.500.000,00

Art. 4º Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003900330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Art. 5º Fica autorizada a suplementação e/ou anulação dos valores previstos no art. 3º, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor global definido no art. 2º da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: caee3b95-7d4a-4ff6-a3c3-24e53711ec86
OFÍCIO PREFEITO Nº 000045/2026



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003900330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel de propriedade da Sra. Maria Juliana Favalessa Frinhani e a proceder com a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura busca, em síntese, autorização do Poder Legislativo Municipal para que se proceda com os trâmites legais necessários a desapropriação de área de terras para construção de Centro Integrado de Serviços Públicos do Município de Sooretama/ES.

O presente projeto tem por finalidade a centralização de serviços públicos essenciais, dentre os quais se incluem a Rodoviária Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Creches, Sala do Empreendedor e etc.

A iniciativa revela-se alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e interesse público, ao passo que a centralização dos serviços permitirá maior celeridade no atendimento à população, otimização da gestão pública, integração das forças de segurança e estímulo ao desenvolvimento econômico local.

A presente propositura tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de viabilizar a referida desapropriação.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003900330033003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

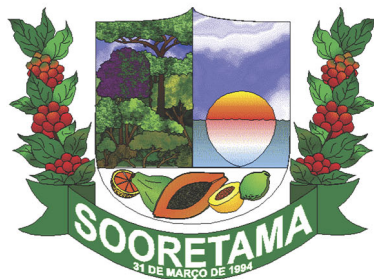
Sooretama/ES, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: caee3b95-7d4a-4ff6-a3c3-24e53711e086
OFICIO PREFEITO Nº 000045/2026



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003900330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº **0008/2026**

DATA: 25/02/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Solicitação de impacto financeiro visando envio de projeto de lei à Câmara Municipal para dispor sobre a desapropriação de imóvel para a implantação do Centro Integrado de Serviços Públicos de Sooretama-ES.

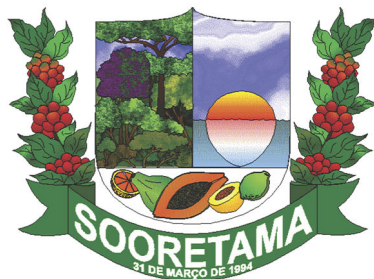
Processo: 000534/2026

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Antes de tudo, registre-se que a presente análise restringir-se-á ao Processo nº 000534/2026 e às informações destacadas claramente no mesmo, não sendo considerados os valores de demais Processos com solicitações de estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Início: 2026





Considerando o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis (págs. 59 e 60) o impacto orçamentário-financeiro estimado, corresponde a:

Estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro		
2026	2027	2028
R\$ 5.491.000,00	R\$ -	R\$ -

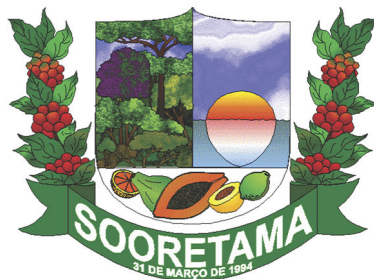
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Com base no anexo de despesas orçadas para o exercício de 2026 verifica-se que a eventual despesa está em acordo aos programas **"0010 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO INTEGRADO e 0019 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL"**, sendo alocadas nos seguinte projetos:

1.005 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO

Fontes de Recursos: 170400000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais / 270500000000 - Transferências Dos Estados Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração / 250000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos / 175100000000 - Recursos Da Contribuição Para O Custeio Do Serviço De





Iluminação Pública – COSIP – art. 2º da lei Emenda Constitucional Nº 136, de 9 de setembro de 2025

Elemento de Despesa: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 123

2.040 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Constata-se que o orçamento de 2026 não contempla dotação específica, com o respectivo elemento de despesa e valor fixado, destinada à desapropriação de imóveis. Entretanto, verifica-se a existência de disponibilidade financeira proveniente de superávit orçamentário na fonte 2550000000000 – Transferência do Salário-Educação, a qual poderá ser utilizada como recurso hábil para a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, caso a finalidade do imóvel se enquadre como MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme art. 70 da Lei 9.394/1996.

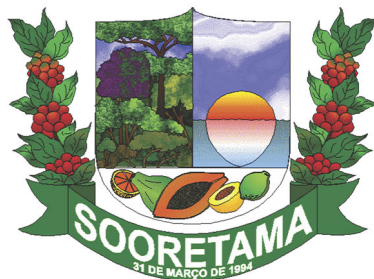
No que se refere à disponibilidade orçamentária, constata-se, após análise comparativa entre o valor do impacto orçamentário-financeiro da presente proposta e o saldo atualmente disponível na dotação vinculada ao respectivo projeto/atividade, que o Município de Sooretama-ES não possui recursos orçamentários suficientes para a integral cobertura da despesa pretendida, conforme demonstrado a seguir:

Exercício	Aquisição Proposta	Saldo Disponível (LOA)	Saldo Final Previsto
2026	R\$ 5.491.000,00	R\$ 2.991.000,00	-R\$ 2.500.000,00
2027	R\$ 0,00	*	*
2028	R\$ 0,00	*	*

* Lei Orçamentária ainda não elaborada para os exercícios de 2027 e 2028



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003900330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Todavia, a insuficiência orçamentária apontada poderá ser suprida mediante a abertura de crédito adicional especial, conforme anteriormente especificado, cabendo ao gestor assegurar que, na hipótese de utilização de recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o imóvel não seja destinado a finalidade diversa, sob pena de violação da Lei nº 9.394/1996.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O método de cálculo utilizado foi definido a partir das informações evidenciadas no Processo nº 000534/2026 e análise da disponibilidade orçamentária em consulta ao software de contabilidade.

Assinado por GERVESON ANTONIO DO
NASCIMENTO DE PAULA 150.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
25/02/2026 11:12:10

Gerveson Antonio do Nascimento de Paula
Superintendente de Contabilidade
CRC ES-020295/O-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

DECLARAÇÃO

Sooretama/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Na qualidade de ordenador de despesas do município, declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026 e Lei Orçamentária para 2026, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
27/02/2026 14:23:38

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003900330033003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **27/02/2026 15:12**

Checksum: **7E0436F6F6C34F0D869179FD5DF457E9FA658A3B43493C1EA9545B2666EF0062**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003900330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.